



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.291, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 21.120.000,00 (Vinte Um Milhões, Cento e Vinte Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 21.120.000,00 (Vinte Um Milhões, Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

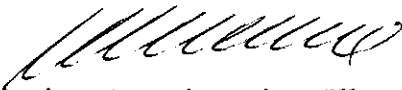
10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 21.120.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, fonte covid 19, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.9.1.00.00.00 Transf. de Rec. do SUS a Outros Prog. Finan. transr Fundo a Fundo
R\$ 21.120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de maio de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 397/2021 de autoria do Poder Executivo.